Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-978/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3840/2011
PROTOCOLO	**:**	1033047
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAPORA
RESPONSÁVEL	**:**	LOURDES ELIZABETE BRANDINA PACO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	ORDENADOR DE DESPESA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL FUNDO ESTADUAL 2010
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 24ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 16 de novembro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

I – pelo julgamento da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaporã/MS, referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2010, sob responsabilidade da Sra. Lourdes Elizabete Brandina Paco, gestora do fundo, como **CONTAS REGULARES**, com base no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal c/c o artigo 77, II da Constituição Estadual c/c artigos 37, inciso II, 75 *caput* e 76, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, c/c artigo 108 da Resolução Normativa TC/MS nº 057/06, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II – Pela **comunicação** deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, c/c o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba